



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 152 - A -

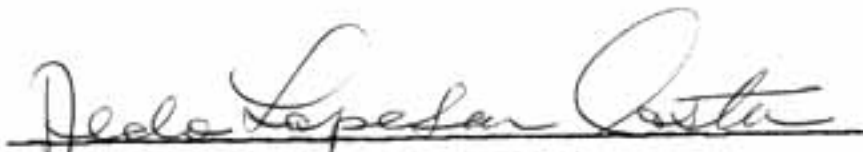
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, conforme determina o Artº 6º - Letra "c" do regimento Interno, resolve o seguinte:

I- Os vencimentos do Escriturário, funcionário do Quadro do Pessoal Fixo, serão os seguintes, a partir de 1º de março do corrente ano:

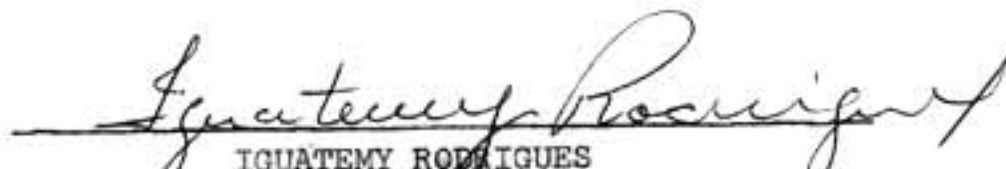
a) Vencimentos do Escriturário, mensais,
padrão "J".....NC\$ 170,00

II- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se preciso fôr.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 de MAIO de 1967.


ALDO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE


GILMAR PINTO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


IGUATEMY RODRIGUES
2º SECRETÁRIO